



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2760, DE 2024 (EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 648, DE 2015)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 10.284-B de 2018 do Senado Federal (PLS nº 648/2015 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para prever a criação de programas de institucionalização-dia para pessoas idosas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto das emendas da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 2.760, de 2024
<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7734590&ts=1720028678438&disposition=inline>



Página da matéria



Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 10.284-B de 2018 do Senado Federal (PLS nº 648/2015 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para prever a criação de programas de institucionalização-dia para pessoas idosas”.

EMENDA

Substitua-se no § 1º incluído ao art. 49 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pelo art. 1º do projeto, a expressão “Os programas referidos” por “As entidades referidas” e a expressão “programas de institucionalização-dia” por “programas centro-dia”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422496>

Avulso do PL 2760/2024 (Emenda-CD) [2 de 3]

2422496



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 189/2024/PS-GSE

Apresentação: 20/06/2024 16:26:43.990 - MESA

DOC n.671/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 10.284 de 2018 do Senado Federal (PLS nº 648/2015 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para prever a criação de programas de institucionalização-dia para pessoas idosas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



* C 0 0 3 6 5 4 2 3 9 1 4 5 6 3 0 0 *